



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo de Saúde, Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.727.567-92, e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0049-95, situada na Rua Conde de Bonfim, nº 1033, Bairro Tijuca, Cidade Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RAFAEL PRUDÊNCIO**, cédula de identidade nº 64284680-SP, residente e domiciliado na Rua Conde do Bonfim, nº 1033, Cidade do Rio de Janeiro, e por **MÁRCIO OLIVEIRA NUNES**, cédula de identidade nº 33.664.228-5 – Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Farme de Amoedo, nº 167, Cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 016/2022**, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010 do Termo Referência, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080001/029047/2021**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2022, relativo à prestação de serviço cardiovascular para atender à lista de pacientes em espera no Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023 a 27/04/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/1.761.122/1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.8332

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor correspondente aos procedimentos regulados e aprovados nos sistemas oficiais de faturamento do SUS, atestados em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, cada uma delas sendo efetuada sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0022327-1, agência 3499, de titularidade da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO, respeitando o disposto no Termo de Referência e o valor total estimado de R\$ 2.926.462,44 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ R\$ 2.926.462,44 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cujas quantidades referem-se a procedimentos remunerados de maneira individualizada e específica, à medida de sua realização e cujas quantidades podem variar.

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA):

Considerando a natureza do presente contrato administrativo, dos serviços a serem prestados e da forma como serão efetuados os pagamentos, a CONTRATANTE usando a faculdade que lhe é conferida pelo art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, deixa de instituir a garantia financeira sobre o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MÁRCIO OLIVEIRA NUNES

RAFAEL PRUDÊNCIO

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA

Rio de Janeiro, 26 abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO OLIVEIRA NUNES, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PRUDENCIO, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 27/04/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **50998468** e o código CRC **45660050**.

Referência: Processo nº SEI-080001/029047/2021

SEI nº 50998468

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000529/2021.

SUBTEN PM RG 46.371 EDUARDO ALCANTARA DE SOUZA - CPF Nº 847259077-15.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000185/2021.

SUBTEN PM RG 48.780 ROBERTO CARLOS VEIGA ESTEVES - CPF Nº 897977527-04.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000761/2021.

SUBTEN PM RG 49.556 CARLOS OTAVIO DA ROSA GOMES - CPF Nº 885277007-00.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000396/2021.

SUBTEN PM RG 52.042 ROBERTO DAMIÃO DE OLIVEIRA - CPF Nº 919666397-91.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/001038/2021.

SUBTEN PM RG 53.695 ADEMILSON DE FREITAS ONOFRE - CPF Nº 771457637-53.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000487/2021.

SUBTEN PM RG 54.350 LEDIO CONCEIÇÃO FILHO - CPF Nº 003509437-02.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000651/2021.

SUBTEN PM RG 54.353 MÁRIO SÉRGIO PORTO DE OLIVEIRA - CPF Nº 982560927-34.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000458/2021.

1º SGT PM RG 58.613 JORGE PAULO DE PINHO LAMY - CPF Nº 482777117-00.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000598/2021.

3º SGT PM RG 75.784 ANDERSON DE ALMEIDA SILVA - CPF Nº 055239387-85.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000566/2021.

3º SGT PM RG 13.163 SINVAL PEREIRA DE SOUZA - CPF Nº 107986097-53.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no processo nº SEI-3500523/000323/2021.

Id: 2474851

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**AVISO****CONTRATO Nº 418/2021**

PARTES: MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITALARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

NOTÍFICO, alicerçada no que preconiza o Art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 973, Bairro São Francisco Xavier, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.550-017, CNPJ nº 02.376.490/0001-50. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas;

CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Ressaltando que após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução Parcial ou total da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2474799

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2023.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza em unidades administrativas sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes domissanitários, equipamentos das unidades: Divisão de controle de Vetores (Ana Nery), Central de Regulação, Rio Farnes Centro, Rio Farnes Nova Iguaçú, Rio Farnes Caxias, Escola Técnica Isabel Santos (ETIS), integrantes da rede SES- Secretaria de Estado de Saúde.**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato no D.O.**VALOR TOTAL:** R\$ 496.341,72 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 24, Inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/001478/2023.**

Id: 2474947

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS****INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2020.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ONCOMED CLÍNICA ONCOLÓGICA LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2023 a 29/04/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 641.388,00 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais).**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8080/90, no art. 57, inciso II e no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Portaria GM/MS nº 2.567/2016, e respectivas alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/004134/2020.****INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 002/2020.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2023 a 29/04/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.636.160,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil cento e sessenta reais).**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8080/90, no art. 57, inciso II e no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Portaria GM/MS nº 2.567/2016, e respectivas alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/004134/2020.**

Id: 2474902

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023 a 27/04/2024.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.926.462,44 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 25, caput, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, de 28 de abril de 1980 e 42.301 de 12 de fevereiro de 2010.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/029047/2021.**

Id: 2474903

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUMENTO: FUNDAMENTO DO ATO: 005/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE PÚBLICA (terceira, quarta, quinta e sexta séries - dois milhões, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **PROCESSO Nº SEI-080001/000185/2021.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE JARDIM BOTANICAL**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e DICOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e PREVENIENÇA. **OBJETO:** Tem por objeto a prestação de serviços, para UPA 24, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e SCAN SERVIÇOS. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e PING DO FERRO. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e TUTO DE CIDADANIA. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2023. **PARTES:** Fundação Saúde de Jardim Botânico e RATORIOS VISUAIS. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório, conforme solicitado no Edital nº 001/2023, fiscalmente deviantes da pelo Parecer nº 321.054,76 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ADMINISTRATIVO SEI-080001/000185/2021.**